



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

2º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 039/SMSUB/COGEL/2019
SUB-ROGADO PARA SUB-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6050.2021/0006504-8

CONTRATANTE: PMSP/SUBPREFEITURA PINHEIROS

CONTRATADA: HIPLAN CONST. E SERV. DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Apoio a Fiscalização para Remoção de Comércio Ambulante Irregular no Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 01/08/2022

NOTA DE EMPENHO Nº: 4.566/2022 e 46.064/2022

DOTAÇÃO: 12.10.15.452.3022.2424.3.3.90.39.00.00

VALOR ANUAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 2.870.150,40 (dois milhões, oitocentos e setenta mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos)

Aos 29 dias do mês de julho de 2022, na SUBPREFEITURA PINHEIROS, sediada na Avenida Doutora Ruth Cardoso nº 7.123, Pinheiros, São Paulo - SP, presente de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da Subprefeitura Pinheiros, inscrita no CNPJ nº 05.649.898/0001-47, neste ato representada pelo **Subprefeito de Pinheiros Senhor RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.258.311 SSP/SP, CPF nº 163.752.488-92, e de outro lado, a empresa **HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 65.034.654/0001-81, com sede à Rua Abraham Bertie Levi, 34 – Vila Sonia – São Paulo – SP, CEP 05625-040, neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ ADÃO JUNIOR**, R.G. 59.495.812-X/SSP-SP, C.P.F. 602.812.601-25, com fundamento no **art. 57 inciso II da Lei 8.666/1993**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do despacho constante em SEI nº 067863117, publicado em DOC de 29/07/2022, pág.12, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1. Prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2022 com término previsto em 31/07/2023.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO/DO PREÇO**

2.1. O valor mensal estimado do aditamento é de **R\$ 239.179,20** (duzentos e trinta e nove mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos), sendo o valor da equipe de R\$ 47.835,84 (quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual das equipes, estimado em **R\$ 2.870.150,40** (dois milhões, oitocentos e setenta mil, cento e cinquenta reais e quarenta centavos), a ser acrescido do devido reajuste.

2.2. RATIFICA-SE as Notas de Empenho nºs 4.566/2022 e 46.064/2022, onerando a dotação 51.10.15.452.3022.2387.3.3.90.39.00.00 do presente exercício.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante

RICHARD HADDAD JUNIOR
SUBPREFEITO
SUBPREFEITURA PINHEIROS

Pela Contratada

FRANCISCO JOSÉ ADÃO JUNIOR
R.G. 59.495.812-X/SSP-SP
C.P.F. 602.812.601-25

Testemunhas:

1. Edson R de Matos

EDSON RIBEIRO DE MATOS
HIPLAN CONST. E SERV DE MANUT URBANA LTDA
SUPERVISOR DE OBRAS

2. Gabriela Ozvedo Lentino
RG: 43749684-3
CPF: 350401968-90